

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7197, de 2002, do Senado Federal, que "acrescenta §§ aos arts. 104 e 105 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para permitir a aplicação de medidas socioeducativas aos infratores que atingirem a maioridade penal", e apensada - PL719702

REQUERIMENTO Nº DE 2016

(Do Sr. Subtenente Gonzaga)

Requer a realização de audiência pública, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para debater as medidas propostas no Projeto de Lei nº 7.197, de 2002.

Senhor Presidente,

Requer a realização de audiência pública desta Comissão, em data e local a ser futuramente indicado, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para debater as medidas propostas no Projeto de Lei nº 7.197, de 2002, do Senado Federal, que "acrescenta §§ aos arts. 104 e 105 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para permitir a aplicação de medidas socioeducativas aos infratores que atingirem a maioridade penal" e nos seus apensados, com as seguintes autoridades daquele Estado, que tenho a honra de representar:

- a) **Sr. Herbert Carneiro** - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- b) **Sr. Carlos André Mariani Bittencourt** - Procurador de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- c) **Sr. Marco Antonio Badaró Bianchini** - Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
- d) **Sr. João Octacílio Silva Neto** - Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais;
- e) **Sr. Eduardo Costa** - Jornalista;
- f) **Sra. Valeria da Silva Rodrigues** - Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude de Belo Horizonte e Vice Presidente do Fórum Nacional da Infância e Juventude;
- g) **Sra. Christiane Neves Procópio Malard** - Defensora Pública Geral de Minas Gerais;

CD165183655662

CD165183655662

- h) **Sr. Marco Antonio Bahia Silva** - Presidente da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais;
- l) **Sr. Alvaro Rodrigues Coelho** - Presidente do Centro Social dos Cabos e Soldados do Estado de Minas Gerais;
- i) **Sr. Ailton Cirilo da Silva** - Presidente do Clube dos Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais;
- n) **Sr. Nilmario Miranda** - Secretário de Estado de Direitos Humanos do Governo de Minas Gerais;
- m) **Sr. Antônio Armando dos Anjos** – Subsecretário de Atendimento às Medidas Socioeducativas; e
- o) **Sra. Maria de Fátima Marck Brito** - Presidente do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente de Minas Gerais.

Justificativa

A missão institucional desta Comissão Especial – analisar as propostas legislativas tendentes a alterar o ECA - é uma das mais complexas e delicadas que o Parlamento brasileiro tem que enfrentar, assim é imprescindível que seus membros ouçam as autoridades que tem a responsabilidade de enfrentar as questões que envolvem o menor infrator no seu dia-a-dia, para apresentar um resultado que atenda o clamor social por justiça, com vista a aplicação de medidas sócios educativas ao infrator que tenha atingido 18 (dezoito), via legislação infraconstitucional, que não as tenha cumprido, em razão de lacunas existentes na lei.

Não foi por outra razão que apresentei o Requerimento nº 4.438, de 2016, no dia 10 de maio deste ano, solicitando ao Presidente desta Casa Legislativa, a instalação imediata da presente Comissão Especial, que tem por escopo a discussão do Projeto de Lei nº 7.197/2002, oriundo do Senado Federal (PLS 593/1999, na origem), e seus 47 (quarenta e sete) Projetos de Leis apensados.

Instalada a Comissão, agora temos que apresentar uma base legal concreta e factível para os operadores do direito e para a sociedade brasileira que tenha o condão de ajudar a combater a criminalidade praticada pelos menores infratores, sem descuidar das peculiaridades de um ser humano em formação.

CD165183655662

CD165183655662

Para cumprir tal mister, não basta ouvirmos somente especialistas e estudiosos sobre o tema, é imprescindível conhecermos a realidade das ruas, preferencialmente, nas capitais dos Estados brasileiros, razão pela qual requero a realização desta audiência no Estado de Minas Gerais, com a presença das autoridades acima listadas.

Por todo o exposto, peço aos nobres pares a apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

Deputado Subtenente Gonzaga
PDT/MG

CD165183655662

CD165183655662